



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE MATRÍCULA 001/2016

ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó – SC, faz saber a todos os interessados que se encontram abertas, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, em toda a rede municipal de ensino, as matrículas e rematrículas de **Educação Infantil, do Ensino Fundamental** (anos iniciais). **Educação de Jovens e Adultos**, Ensino Fundamental na modalidade de suplência, 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio e **Alfabetização de Jovens e Adultos** (a partir de 15 anos), e serão procedidas da seguinte forma:

Art. 1º Cronograma e local de matrícula:

§1º As matrículas e rematrículas dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) poderão ser feitas pelos pais ou responsáveis no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, no Departamento Municipal de Educação, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º As matrículas e rematrículas para os alunos de Educação de Jovens e Adultos e Alfabetização de Jovens e Adultos poderão ser feitas pelos próprios alunos de 15/02/2016 a 19/02/2016, no Departamento Municipal de Educação, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 2º Documentos necessários para matrículas de alunos novos:

§1º Educação Infantil - Creche (1 a 3 anos)

- I – Xerox do Registro de Nascimento;
- II – Comprovante de residência;
- III – Xerox da carteira de vacinação;



PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 11 / 02 / 16

Data Término: 25 / 02 / 16

Assinatura: _____

Chefe de Setor: **Gilson Alencar Giongo**
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015

§2º Educação Infantil - Pré- escola

- I – Xerox do Registro de Nascimento;
- II – Comprovante de residência;
- III – Xerox da carteira de vacinação;

§3º Ensino Fundamental (anos iniciais):

- I – Xerox do Registro de Nascimento;
- II – Histórico Escolar das séries anteriores;
- III – Comprovante de residência.

§4º Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio):

- I – Xerox da Carteira de Identidade e CPF;
- II – Histórico Escolar;
- III - Comprovante de residência.

§5º Alfabetização de Jovens e Adultos:

- I – Xerox da Carteira de Identidade e CPF;
- II - Comprovante de residência.

Art. 3º Idade para matrícula:

§1º Centro de Educação Infantil Municipal Cinderela, situado na Rua Benedito Paulo do Nascimento, serão aceitas matrículas para Creche de turmas de Maternal I, II e III conforme segue:

Maternal I – crianças com 1 ano de idade.

Maternal II - crianças com 2 anos de idade.

Maternal III – crianças com de 3 anos de idade.

Para turmas de Pré-Escolar, serão aceitas matrículas de crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2016 ou 5 anos completos até ou após a data de 31 de março de 2016.




PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 11 / 02 / 16

Data Término: 25 / 02 / 16

Assinatura: 

Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015

§2º Para o Pré-Escolar Daniela da Linha Maidana, Pré-Escolar da Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes de Linha Gramados, Pré-Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e Pré-Escolar da Escola Municipal Profª Veneranda G.R. Soldatelli do Bairro Novo Horizonte, serão aceitas matrículas de crianças que completarem 04 anos até 31 de março de 2016 para o Pré I ou 05 anos de idade até ou após a data de 31 de março de 2016 para o Pré II.

§3º Para o 1º Ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª. Veneranda G.R. Soldatelli, Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes e Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, poderão efetuar a matrícula as crianças que completarem 06 anos de idade até o dia 31 de março de 2016 de acordo com a Resolução Nº 227 do Conselho Estadual de Educação.


§4º Para a Educação de Jovens e Adultos poderão efetuar a matrícula os alunos com 18 anos completos até a data da matrícula para o Ensino Médio e 15 anos para Ensino Fundamental.

Para a Alfabetização de Jovens e Adultos poderão efetuar matrículas os alunos com 15 anos completos até a data da matrícula.

Art. 4º Outras questões relativas às matrículas, que por ventura estejam omissas no presente edital, serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação com base na legislação em vigor.

Art. 5º A íntegra do Edital encontra-se fixada no mural público da Prefeitura e também junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Águas de Chapecó – SC, 11 de fevereiro de 2016.


André Max Tormen
Prefeito Municipal